

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: admcamara@ampernet.com.br

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, in-

scrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do Item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/ SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/ PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/ SANTA CRUZ/SESI/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/ SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO.	KM	78.771,00	3,85	6.819,50	3,93	545,56

Valor total do Aditivo: R\$ 545,56 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor



2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1075885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO.	KM	47.120	2,70	5.763,1419	2,74	230,52

Valor total do Aditivo: R\$ 230,52 (Duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, três dias de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA
Fornecedor

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, in-

scrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/CIDADE.	KM	94.325	3,85	16.001,75	4,02	2.720,29

Valor total do Aditivo: R\$ 2.720,29 (Dois Mil, Setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema03 de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor



2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. LEONIR FRANCISCO GOSCH, portador do RG nº 1.839.150-8, e CPF nº 650.513.860-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor dos itens 01 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M - ALTO FARADAY/ OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/ PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	KM	27.500,00	3,13	17.680,50	3,45	5.657,66
3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/ SANTA CRUZ/JGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/ SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/ SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUI-MARA), 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/ MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN - ROCHA POMBO/ JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/ SÃO FRANCISCO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ FILOMENA/SANGA ALEGRE/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/ LAGEADO GRANDE/RIOGRANDE/TREVO DO CRISTO REI/ SÃO PEDRO.	KM	32.120,00	3,51	19.956,50	3,73	4.390,43

Valor total do Aditivo: R\$ 10.048,09 (Dez mil, quarenta e oito reais e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LEONIR FRANCISCO GOSCH
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Fornecedor

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 32/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 325/2019 fica recomposto o valor dos itens 07 e 10, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato, fica também aditivado seu quilometragem em 870 Km.

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	ROTA 06 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	22.660,00	3,82	6.181,50	3,91	556,33
10	ROTA 09 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	21.032,00	3,46	2.917,70	3,53	204,23

Valor total do Aditivo: R\$ 3.831,66 (Três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 13 de dezembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor



3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa LETICIA TREVISAN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: MANGABEIRA, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato representada pelo Sr. LETICIA TREVISAN, portador do RG nº 55445133, e CPF nº 007.191.609-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 325/2019 fica recomposto o valor do item 16, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato, fica aditivado também sua quilometragem em 532 KM.

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
16	ROTA 15 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO E CIDADE, TURNO MATUTINO.	Km	16.104	3,71	2.528,4012 + 532	3,79	202,27 2.016,28

Valor total do Aditivo: R\$ 2.218,55 (Dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

LETICIA TREVISAN
Representante Legal
LETICIA TREVISAN - ME
Fornecedor

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ANTONINHO LUCHESE, portador do RG nº 1080684, e CPF nº 284.928.389-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações

subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 325/2019 fica recomposto o valor dos itens 01, 02,05,06,17 e 18, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 03 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGI-COS, CIDADE ATÉ O IFPR, TURNO MATUTINO.	KM	20.834,00	3,68	6.766,80	3,77	609,01
2	ROTA 16 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/ RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, IFPR, TURNO MATUTINO.	KM	19.712,00	3,68	4.597,80	3,77	413,80
5	ROTA 04 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	30.272,00	3,62	8.683,20	3,73	955,15
6	ROTA 05 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASPALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	21.516,00	3,64	5.259,40	3,73	473,34
17	ROTA 17 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	25.520,00	3,01	8.232,00	3,09	658,56
18	ROTA 18 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEICULO ASSEMBLHADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO.	KM	30.008,00	3,06	9.483,60	3,09	284,50

Valor total do Aditivo: R\$ 3.394,36 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANTONINHO LUCHESE
Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Fornecedor

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CX-PST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF:524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 31/08/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E AV. ATAÍDES ROBERTO ESCHER NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856605/2017-OPERAÇÃO 1041530-91- PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 327/2019, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 329/2018 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 29 de novembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
Representante Legal
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
Contratada

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME, sediada na AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ELISEU BUDKE, portador do RG nº 21751456, e CPF nº 284.934.439-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA,

estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 325/2019, fica recomposto o valor do item 14, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
14	ROTA 13 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	Km	18480,00	3,66	5.620,30	3,73	393,42

Valor total do Aditivo: R\$ 393,42 (Trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 13 de dezembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELISEU BUDKE
Representante Legal
ELISEU BUDKE - ME
Fornecedor

4.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. NIVALDO BRAUN, portador do RG nº 2.169.933-0, e CPF nº 335.113.819-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº xxxx, fica recomposto o valor dos LOTES 01, itens 01 e 02, Lote 02, itens 01 e 02, Lote 03, itens 01 e 02, Lote 04, itens 01 e 02, Lote 10, itens 01 e 02 e Lote 12, itens 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:



Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	ROTA 01 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, CIDADE ATÉ O IFPR TURNO MATUTINO.	KM	26.620,00	3,67	4.582,00	3,77	458,20
4	ROTA 02 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, CIDADE, IFPR, TURNO MATUTINO.	KM	24.860,00	3,66	3.465,00	3,77	381,15
8	ROTA 07 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S. JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	20.900,00	3,65	6.092,50	3,74	548,32
9	ROTA 08 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	31.900,00	3,63	6.720,90	3,73	672,09
12	ROTA 11 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 9 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	24.200,00	3,03	7.311,00	3,06	219,33
15	ROTA 14 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO.	KM	23.056,00	3,62	819,69	3,81	155,74

Valor total do Aditivo: R\$ 2.434,83 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN
Representante Legal
VIACAO IGUAÇU LTDA
Fornecedor

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato represen-

tado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1075885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 325/2019, fica recomposto o valor do item 13, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato, fica também aditivada sua quilometragem em 1.055 KM

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
13	ROTA 12 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	Km	10.340,00	3,92	934,00 + 1.055,00	3,99	65,38 + 4.209,45

Valor total do Aditivo: R\$ 4.274,83 (Quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA
Fornecedor

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2019

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO

A classificação FINAL dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal artigo 3º da lei 1.450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para desenvolver trabalhos de Auxiliar de Serviços Gerais.



**CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
1.	Taisa Larice Beikle	10.262.623-0	71,50
2.	Roselete Delci Ulrich Brincher de Moura	7.911.945-8	71,34
3.	Josiane Paula Langner Dopke	10.652.127-1	70,76
4.	Cleide Marcelle David	8.586.492-0	68,10
5.	Ivonete Pinheiro dos Santos	8.143.227-9	67,00
6.	Maria Fatima Hennicka	6.063.008-9	65,74
7.	Jennefer Nubia de Col	12.398.133-2	60,79
8.	Edileuza Aparecida Schuastz	8.838.641-8	59,20
9.	Clediane Evani Schwanke	8.569.700-5	57,50
10.	Patricia Amorim Costa Hergessel	15.215.223-0	56,00
11.	Ana Cristina Antunes de Brites Silva	12.897.603-5	56,00
12.	Rosiclei Carvalho	10.226.019-8	54,90
13.	Loni Nunes Ozuna	6.119.594-7	54,07
14.	Mari Neusa Valdomeri	8.146.717-0	53,89
15.	Vanessa Paris	6.065.236	53,60
16.	Joana Vanderleia Martins Luft	5.792.038-6	52,60
17.	Jezilaine Dluziniewski	12.316.620-5	51,50
18.	Jussara Kuhn Siepmann	8.646.579-5	51,26
19.	Cristiane Luiza Schlosser Vanzella	10.406.917-7	50,26
20.	Karine Schmalz	13.020.107-5	49,79
21.	Ana Rafaela da Rosa de Oliveira	13.020.048-6	49,70
22.	Aline Franciele Dullius	10.652.021-6	47,80
23.	Vanessa dos Santos	10.329.988-8	47,41
24.	Rosenilda Zepperer	8.467.634-9	47,40
25.	Clenir Maria Escher Gerhardt	8.574.057-1	46,62
26.	Nadie Karina Padilha	9.168.528-0	46,39
27.	Eliziane Cristina Fagundes	12.551.982-2	46,26
28.	Maria Janete Mazurek	6.209.526-1	46,05
29.	Iliani Valmi Honnef Botin	7.909.185-5	45,20
30.	Jucieli Aparecida Rohr	12.801.236-2	44,90
31.	Donizete Bugs da Silva	12.935.132-2	44,82
32.	Indiomar dos Santos Elias	8.602.099-8	44,57
33.	Ana Claudia Bugs	13.671.174-1	44,50
34.	Jucara Stein	13.696.251-5	44,05
35.	Marilei Capeleti	7.325.741-7	44,05
36.	Marlene Noeli Emmel	9.037.619-5	43,94
37.	Janir Jose Brecher	5.178.447-2	43,87
38.	Maria do Socorro Barbosa Souza	2.315.042	43,70
39.	Adriana Wolf	10.414.777-1	43,25
40.	Vanilda dos Santos	8.174.318-5	42,90
41.	Sonia Bulau Guatanele	5.701.922-0	42,70
42.	Marlene Gabriela Strohheker	10.411.269-2	41,50
43.	Edina Henckes Rohr Gomes	10.249.817-8	41,20
44.	Nelci Pereira de Lima	7.851.862-6	40,96
45.	Tiago Juares Kunzler	9.605.976-0	40,50
46.	Sonia Mara Mazzotti	6.449.386-8	39,90
47.	Mauro Marcelo Kwiatkowski	5.387.509-2	38,50
48.	Cleci Metrelles dos Santos	9.678.951-3	38,47
49.	Gabrieli Celina Batista	10.262.881-0	38,30
50.	Ana Lilian Marks Vesmeski	10.912.461-3	38,00
51.	Jose Fernando Silva Damasceno	45.902.607-0	38,00
52.	Delci Patricia Pires Machado	10.912.384-6	37,50
53.	Lessi da Silva Pinto	8.642.524-6	37,00
54.	Alvaír Naumann	9.453.689-8	36,40
55.	Adilson Alberto Strieder	13.071.627-0	36,20
56.	Franciele de Souza Ferreira	13.616.450-3	36,00
57.	Simoni Miekziwski	8.552.444-5	34,50
58.	Helvis Pablo Lamin Heberle	13.326.733-6	34,50
59.	Luciana Jardieli da Silva	8.586.511-0	34,48
60.	Jeferson dos Santos	13.290.436-7	34,16
61.	Juliana Patricia Soares de Mesquita	13.633.131-0	34,00
62.	Marilei Angelita Festauer	7.278.202-0	33,64
63.	Noeli Nelsi Weiss	4.706.794-4	33,44
64.	Cibeli da Conceição Domingues	15.524.806-8	33,31
65.	Francieli Dallabrida	7.209.434-4	33,00
66.	Ademir Carlos Meurer	3.838.623-9	33,00
67.	Daniela Lourenço da Silva	13.677.509-0	33,00
68.	Tatiane Murnieli Pereira	10.136.638-3	33,00
69.	Marcia Carla Araujo Lansing Alles	8.586.532-3	32,50
70.	Gerson Anacleto de Oliveira	3.351.502-2	32,50
71.	Veronica Aparecida Machado	13.357.387-9	32,50
72.	Edilson Miguél Carlotto	41.191.974-x	32,47
73.	Roberto Carlos Pires dos Santos	13.695.021-5	32,00
74.	Lurdes Krumiger Kophal	1.904.879-3	32,00
75.	Ana Paula Dalferth	13.668.612-7	31,63
76.	Alice Caroline Hoffstetter	12.871.967-9	31,00
77.	Cintia Bentes de Andrade	751.155	30,50
78.	Evelin Andressa Ribeiro Lisboa	14.235.111-0	30,50
79.	Diones de Oliveira Dopke	10.652.058-5	30,50
80.	Dilce Schmalz	6.633.500-3	29,80
81.	Silaine Ullrich	9.937.117-0	29,00
82.	Noeli Dutra	9.081.248.172	29,00
83.	Vanderson José Caporal	13.186.499-0	29,00
84.	Romilda Elzira Rech	4.534.100-3	28,50
85.	Simone Silveira Davila dos Santos Elias	9.940.763-8	28,44
86.	Germélia Benedito Johan	14.538.028-6	28,00
87.	Jaqueline Bello	12.620.093-5	28,00
88.	Lucimara Carini da Cruz Walker	10.190.948-4	27,31
89.	Erika Viviana Almeida Villar	14.190.213-0	27,00
90.	Eliidiane de Lima Jung	13.684.653-1	27,00
91.	Guilherme Francisco Pereira	13.830.699-2	26,50
92.	Gessika Caroline Banfi	13.117.291-5	26,50
93.	Daniel Alexandre Pereira Koch	12.739.918-2	26,00
94.	Debora Maria Lucas	9.926.123-4	25,50
95.	Eloisa Eduarda Leite Rudell	13.549.240-0	25,50

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LISTAGEM DE CANDIDATOS COTISTAS**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
1.	Patricia Amorim Costa Hergessel	15.215.223-0	56,00
2.	Vanessa Paris	6.065.236	53,60
3.	Rosenilda Zepperer	8.467.634-9	47,40
4.	Maria do Socorro Barbosa Souza	2.315.042	43,70
5.	Juliana Patricia Soares de Mesquita	13.633.131-0	34,00

Registre-se e Publique-se.

Capanema, 04 de dezembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2019**

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,
TORNAR PÚBLICO

A classificação FINAL dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal artigo 3º da lei 1.450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para desenvolver trabalhos de Auxiliar Administrativo.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
1.	Raquel Albano	12.340.454-8	86,60
2.	Jose Carlos de Pontes Junior	8.791.482-8	75,15
3.	Juliana Bello da Silva	8.602.119-6	65,30
4.	Maira Aparecida Gonçalves Pavlak	6.410.091	63,30
5.	Aline Becker	10.242.122-1	63,00
6.	Lasgraed Tiago Bolfe	10.652.051-8	60,27
7.	Cristiane dos Santos Silva Schmitz	8.449.329-5	58,57
8.	Luiz Carlos Trabach	9.223.001-5	56,00
9.	Dieimes Adriel Paz da Silva	13.697.605-2	56,00
10.	Fernanda Beilke Calza	12.575.215-2	56,00
11.	Jian Fabricio da Cunha	9.893.246-1	55,96
12.	Vitor Matheus da Silva	9.700.101-4	55,00
13.	Emanuel Rodrigo Kurz	13.241.940-0	55,00
14.	Micheli Muller	12.820.170-0	53,00
15.	Gabriel Dario Roloff	10.172.873-0	52,88
16.	Claudia Daniele Marchioro	12.611.577-6	52,00
17.	Anandra da Silva	13.584.540-0	51,70
18.	Vinicius Lisboa Freire	13.483.860-4	51,64
19.	Bibiana canton	6.073.707-0	51,30
20.	Lucas Carpinski	13.050.463-9	50,00
21.	Rafael Javorske Cabello Campos	10.526.304-0	49,32
22.	Mateus Henrique Mendges	13.381.600-3	49,00
23.	Carla Alaiades Paia	9.735.352-2	47,30
24.	Amanda Minski	12.421.701-6	46,00
25.	Lidiane Cristina França	10.139.033-0	46,00
26.	Julia Alexandra Quadros dos Santos	13.685.488-7	45,70
27.	Alessandra Chagas Rost	13.232.802-1	44,00
28.	Aquitã Leal Lisboa	10.224.945-3	43,70
29.	Chirlei Cassia de Oliveira	10.406.259-8	42,00
30.	Renan Henrique Kowalski	12.798.151-5	41,92
31.	Eduardo Henrique Costa	12.978.532-2	40,70
32.	Alexsander Junior Lisboa	13.711.883-1	40,00
33.	Mirian Cristina Nogueira Rios	591624	39,00
34.	Ana Carla da Silva	13.097.739-1	39,00
35.	Kleverson Felipe Costa	10.583.699-6	39,00
36.	Leticia Bufile	12.261.660-0	38,97
37.	kelim Alana Bade	8.529.661-2	38,20
38.	Neiva Beatriz Nos	7.596.222-3	38,00
39.	Jean Lucas Benites da Costa	13.682.044-3	37,00
40.	Tainara Canova	10.846.099-7	37,00
41.	Franciele Aparecida Helmich	9.694.242-7	36,62
42.	Paloma de Paula	14.571.507-5	36,00
43.	Almir Rogerio dos Santos	3.462.694-4	35,30
44.	Claudia Nara do Prado	9.767.240-7	34,00
45.	Wandrieli Naihe Gelatti de Campos	12.742.078-5	34,00
46.	Matheus Carlos Gebing	9.888.913-2	33,00
47.	Vitória Caroline Dallago	10.846.186-1	33,00
48.	Daniely Cristina Martini	13.829.906-6	32,00
49.	Alessandra dos Santos Borges	12.424.030-1	32,00
50.	Patrick de Borba Camargo	12.50.970-0	31,32
51.	Thais Gomes de Mattos	13.036.447.0	31,00



52.	Ravana de Borba Camargo	12.521.271-9	30,00
53.	Cristiane Wisniewski	10.652.139-5	30,00
54.	Fernanda Canova	10.842.889-9	29,30
55.	Sthephany Rech Kusniewski	12.596.429-0	28,00
56.	David Stadler de Lima	13.684.587-0	26,00
57.	Karina Becker	13.547.056-2	26,00
58.	Larissa Silveira	12.412.990-7	26,00

Registre-se e Publique-se.

Capanema, 04 de dezembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL 07/2019

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS
GABARITO FINAL**

01 - C	07 - B	13 - E	19 - C	25 - A
02 - E	08 - C	14 - E	20 - B	26 - E
03 - B	09 - E	15 - B	21 - E	
04 - B	10 - D	16 - E	22 - B	
05 - D	11 - B	17 - D	23 - E	
06 - D	12 - C	18 - A	24 - D	

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABARITO FINAL**

01 - B	06 - E	11 - C	16 - B	21 - A
02 - D	07 - B	12 - E	17 - A	22 - C
03 - D	08 - A	13 - B	18 - B	23 - E
04 - A	09 - A	14 - D	19 - D	24 - E
05 - E	10 - B	15 - E	20 - D	25 - B
06 - D	12 - C	18 - A	24 - D	

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora
Claudia Daniele Marchioro,
Em resposta ao requerimento solicitado, constatamos que houve omissão na computação de nota dos títulos. Localizado seu processo sua média foi efetivada, e seu recurso deferido.

Capanema (PR), 04 de dezembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora
Edina Henckes Rohr Gomes,
Em resposta ao requerimento solicitado constatamos que os cálculos foram refeitos e não houve alteração no resultado. Declaramos seu recurso indeferido.

Capanema (PR), 04 de dezembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora

PARECER CONCLUSIVO

Prezado Senhor
Helvis Pablo Lamin Heberle,
Em resposta ao requerimento solicitado constatamos que a correção do seu gabarito foi correta. Declaramos seu recurso indeferido.

Capanema (PR), 04 de dezembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora
Marlei Salette Michel Wolfart,
Em resposta ao requerimento solicitado pela mesma, localizado seu gabarito e refeita a verificação do gabarito, constatou-se que a correção estava correta e portanto, declaramos seu recurso indeferido.

Capanema (PR), 04 de dezembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br